DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 30 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 74 , DE 28 DE ABRIL DE 2025

Institui Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho, dos ingressantes do Quadro do Magistério, durante Estágio Probatório

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando:

- o estágio probatório dos integrantes do Quadro do Magistério submetidos ao regime instituído pela Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 958, de 13 de setembro de

2004;

- o Decreto nº 52.344, de 09 de novembro de 2007;

- o Decreto nº 62.216, de 14 de outubro de 2016;

- o estágio probatório dos integrantes do Quadro do Magistério submetidos ao regime instituído pela Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de

2023; e

- o artigo 21 do Decreto nº 69.046, de 14 de novembro de 2024,

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria da Educação, Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho, com a finalidade de subsidiar as decisões de autoridades competentes na apreciação e julgamento de

recursos, bem como de acompanhar e orientar as demais Comissões de Avaliação Especial de Desempenho.

Artigo 2º - Caberá à Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho:

I – orientar e subsidiar as comissões ou o superior imediato em todas as atividades;

II – analisar recursos interpostos pelas comissões ou pelo superior imediato, este no caso de servidores afastados junto aos órgãos centrais;

III – elaborar relatório fundamentado ao secretário da educação quando ocorrer proposta de exoneração do servidor.

Parágrafo único - A Comissão a que se refere o *caput* deste artigo poderá contar com a colaboração de servidores dos demais órgãos centrais da Pasta, bem como de profissionais externos à Secretaria da Educação, a

convite, para cumprimento de suas atribuições.

Artigo 3º - Integram a Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho servidores da Secretaria da Educação, na seguinte conformidade:

I - da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH:

a) Cláudio Quadrini, RG: 17.269.451-6, a quem caberá a presidência da comissão.

b) Caio de Souza Coutinho, RG: 27.993.779-9

c) Cintia dos Santos, RG:26.613.941-3.

II - da Coordenadoria Pedagógica – COPED:

a) Teônia De Abreu Ferreira, RG. 12.259.837-4;

b) Alessandra Silva de Sá, RG. 26.465.848-9;

III- da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

a) Andréa Angotti Ferreira, RG 27.872.502-8;

b) Daniele Galvani do Nascimento, RG 40.982.037-4.

Artigo 4º - Caberá à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH baixar normas complementares que se fizerem necessárias.

Artigo 5º - Ficam revogados os seguintes normativos legais:

I - Resolução SE 18, de 26-2-2018;

II - Resolução SE 19, de 26-2-2018;

III - Resolução SEDUC 70, 24-8-2022;

IV - Portaria CGRH-10, de 19-08-2022.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.